

TERMO DE PARCERIA ENTRE O FORUM DAS SOCIEDADES DE PEDIATRIA DO CONE SUL E O UNICEF

O Foro das Sociedades de Pediatria do Cone Sul e o Unicef, instâncias reconhecidamente comprometidas com os direitos fundamentais da criança e do adolescente,

Considerando:

- A necessidade de se aprimorar e expandir medidas indispensáveis à redução da mortalidade infantil;
- A importância de se atingir as metas internacionalmente ajustadas para que se reverta o quadro ainda preocupante dos indicadores de mortalidade infantil em grande número de países;
- A predominância da mortalidade infantil nos períodos perinatal e neonatal, particularmente nos países que lograram controlar causas mais comuns da mortalidade no primeiro ano de vida;
- O papel essencial da pediatria como especialidade médica diferenciada nos cuidados a serem dispensados ao ser humano no período de mais ampla e complexa vulnerabilidade;
- O caráter essencial do componente qualidade como requisito para que se alcancem os objetivos prioritários dos cuidados prestados ao ser humano no ciclo de vida marcado pelos fenômenos de crescimento e desenvolvimento;
- A perspectiva de concreta progressão rumo à qualidade dos cuidados à saúde da criança e do adolescente, graças às iniciativas do Global Pediatric Education Consortium (GPEC), instância internacional integrada por mais de 50 países, cujos projetos contam com adesão do Foro do Cone Sul;
- A convergência do engajamento da pediatria dos países do Cone Sul com as transformações requeridas para garantir às crianças e adolescentes dessa comunidade internacional o direito inalienável à qualidade da assistência à sua saúde como pré-requisito para o adequado desenvolvimento da cidadania;

- O reconhecido mérito do trabalho desenvolvido pela Unicef ao longo do tempo, dedicado à promoção de melhor qualidade de vida para a população infantil e adolescente mundo afora;

Resolvem firmar o presente termo de parceria formal, destinada a propiciar, em termos concretos, as seguintes iniciativas:

1. Apoiar, discutir e divulgar as metas do milênio relativas às medidas necessárias à redução da mortalidade infantil;
2. Cobrar dos órgãos governamentais a iniciativa de promover condições capazes de fomentar ações especificamente destinadas à redução da mortalidade infantil em seus respectivos países,
3. Incluir, como tema relevante, nos principais eventos científicos promovidos pelas instâncias signatárias do presente documento, as estratégias revistas e adequadamente ajustadas às suas respectivas realidades, a serem implementadas em cada país;
4. Fortalecer a consolidação do Foro das Sociedades de Pediatria do Cone Sul como órgão de referência internacional a ser progressivamente envolvido na discussão, formulação e implementação de políticas públicas relativas à saúde da infância e da adolescência nos países integrantes;
5. Desenvolver um plano de atuação conjunta para conscientizar a sociedade civil e os órgãos governamentais de cada país sobre a prioridade do investimento na saúde da infância e da adolescência;
6. Trabalhar, mediante esforço conjunto, para a promover junto às instâncias competentes do governo e da sociedade, o reconhecimento do insubstituível papel exercido pelo pediatra no alcance das metas estabelecidas;
7. Atuar junto às autoridades de governo e da sociedade civil para que seja atribuído o devido valor ao exercício da profissão pediátrica, cujo mérito humano, científico, social, afetivo e familiar confere à especialidade o caráter singular de seus objetivos e das transformações capazes de produzir;
8. Trabalhar, junto aos órgãos de governo e da sociedade civil, para reforçar a percepção da incomparável relevância do investimento na primeira infância, contribuindo para a implantação, em caráter universal, do atendimento de puericultura, a ser realizado pelo pediatra devidamente qualificado,

considerando tratar-se de profissional que, de fato, exerce domínio profissional de alta complexidade.

Córdoba, 02 de abril de 2014